



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de

14 / 05 / 2013

Presidente da CMNV-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 14729
EM 07 / 05 / 2013

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 74/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Juarez Oliosí (PSB), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a efetivação dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva do Patrimônio do Poção, interior deste Município.

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 10 / 05 / 2013

W. J. J. J.

JUSTIFICATIVA

As práticas das atividades esportivas e de lazer, nas diversas modalidades, são essenciais para promover melhor qualidade de vida e assegurar o bem estar geral da população, sendo da competência do poder público fomentar essas práticas proporcionando condições à população em geral, essencialmente com a disponibilidade de quadras poliesportivas dotadas de estrutura adequada para a realização de jogos, torneios, entretenimento e outros eventos.

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 220, II, prevê também como competência do Município construir e iluminar quadras poliesportivas no meio rural, com o objetivo de proporcionar o lazer ao homem do campo.

A própria Lei Orgânica, em seu art. 217, § 2º, manifesta-se da seguinte forma sobre o assunto em evidência:

(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 217. O poder público fomentará práticas desportivas formais e não formais, com direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual.

§ 2º O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas desportivos.

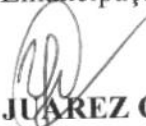
As práticas esportivas e de lazer, além de garantir melhor qualidade de vida e promover o bem estar da população, também podem ser considerados como fatores determinantes para reduzir o índice de marginalidade e promover a inclusão social, evitando que tantos jovens e adolescentes se desviem para caminhos impróprios, fazendo com que tenham um crescimento mais sadio e longe do mundo das drogas e outras dependências que sucumbam a vida humana.

A ausência de cobertura na quadra da comunidade do Poção tem prejudicado em demasia para as práticas esportivas e de lazer naquele espaço, fato que tem resultado em constantes reivindicações dos moradores locais, pleiteando que sejam efetivados os serviços de instalação de cobertura, indispensáveis para garantir a realização de atividades e eventos de grande interesse da comunidade.

Dessa forma, indico na forma da presente, com o intuito de assegurar ou efetivar os serviços de cobertura da quadra da comunidade do Poção, de grande interesse de seus moradores.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de maio de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Vereador

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 10/05/2013

CMNVES/DEL/p0../rav/rav

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Em 10 / 05 / 2013


PRESIDENTE DA CMNV-ES

ANDAMENTO
Encaminhado para: <u>Prefeito</u>
<u>Mário Sérgio Bulciana</u>
Ofício nº <u>173/2013-CMNU-ES/6AP</u>
Protocolo nº <u>406572</u>
datado <u>20/05/2013</u>